



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **25000.051716/2011-67**
UNIDADE AUDITADA : **250007 - SECR. DE CIENCIA, TECNO. E INSUMOS
ESTRATEGIC**
MUNICÍPIO - UF : **Brasília - DF**
RELATÓRIO N° : **201108813**
UCI EXECUTORA : **SFC/DSSAU - Coordenação-Geral de Auditoria da Área
de Saúde**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108813, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE, unidade técnica-administrativa subordinada ao Gabinete do Ministro da Saúde, coordena atividades

de articulação, formulação e implementação de políticas de Ciência, Tecnologia, Inovação, Assistência Farmacêutica e Medicamentos.

A SCTIE tem sob sua responsabilidade dois programas: Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - 1293 e Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde - 1201.

Ao analisarmos os resultados físicos e financeiros da Unidade em relação às seis Ações Governamentais com maior representatividade do Programa 1293, constatamos que a Unidade apresenta falhas nos instrumentos capazes de aferir as metas físicas e financeiras, conforme detalhado a seguir:

25007 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE					
1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos					
20AH - Apoio a Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	28	11	39,29	O gestor gastou todo o recurso nas 11 ações realizadas, entretanto ele garante que a meta física foi realizada. Portanto, existem problemas no dimensionamento da meta física.	
Financeira	10.826.459	10.722.070	99,04		
4705 - APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS					
Física	734.904	729.709	99,29	A aferição da meta é realizada por	A Unidade está em parceria com o DATASUS,

				“procedimento executado” e não por “paciente atendido”.	desenvolvendo o Sistema HÓRUS Especializado, que possibilitará uma aferição fidedigna.
Financeira	3.277.486.000	3.252.399.814	99,23		
7660 - IMPLANTACAO DE FARMACIAS POPULARES					
Física	100	0	0	Não houve implantação de novas farmácias em 2010. Os recursos foram gastos em razão de farmácias implantadas em 2009.	
Financeira	6.179.200	450.000	7,28		
8415 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES					
Física	468	547	116,88	A Ação é executada em parceria com a FIOCRUZ, então considerando as metas de ambas, 600 unidades, e a execução total de 547, conclui-se que o índice correto é 91,17%.	
Financeira	348.550.000	339.538.596	97,41		
20AE - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Física	194.370.095	191.506.729	98,53	A meta física foi calculada com base na informação do	

				IBGE de 2009.	
Financeira	1.030.000.000	1.030.000.000	100	A meta financeira desconsiderou as alterações da LOA de 2010.	
4368 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE ESTRATÉGICOS					
Física	289.177.396	289.177.396	100	A Unidade não aferiu a meta física medicamento disponibilizado em 2010.	Encontra-se em fase de desenvolvimento um sistema que possibilitará a aferição da meta física em 2012.
Financeira	150.000.000	136.857.282	91,24		

Fonte: Relatório de Gestão da SCTIE

Confrontando os resultados das Ações Governamentais do Programa 1293 informados no Relatório de Gestão da Unidade com as mesmas informações do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN, detectamos divergências nos números de metas físicas e financeiras.

O presente relatório de auditoria aborda a execução, no exercício de 2010, da Ação de Governo 1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, em virtude dos resultados obtidos nas fiscalizações realizadas por meio dos sorteios de municípios.

A Unidade deveria ajustar as suas metas físicas com o intuito de torná-las mais úteis para aferição dos resultados do Programa.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados cinco indicadores utilizados na SCTIE. Os indicadores foram obtidos através do relatório gestão. Constatamos que dois indicadores do universo analisado atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade.

Concluimos também que os indicadores existentes não são suficientes para a tomada de decisões gerenciais, havendo a necessidade de criação de novos indicadores que possibilitem a avaliação do objetivo das Ações Governamentais gerenciadas pela Unidade.

QUADRO DE ANÁLISE DOS INDICADORES

Programa/Ação	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
1293/ 4368	Taxa de distribuição de medicamentos para o tratamento de pacientes com hanseníase	Medir o percentual de execução da programação dos medicamentos usados no tratamento da Hanseníase que são doados pela OMS via OPAS.	Quantidade de medicamentos distribuídos para as SES, para o tratamento de 100% dos pacientes diagnosticados com hanseníase nas diversas formas da doença no período programático de 1 ano, dividida pela quantidade de medicamentos recebidos por meio de doação da OPAS ao DAF.	Não	Não
1293/ 4368	Taxa de distribuição de medicamentos para a primeira fase do tratamento de pacientes portadores de tuberculose	Medir o percentual de execução da programação dos medicamentos usados na 1ª fase do tratamento.	Quant. do medicamento distribuído às SES dividida pela quant. programada, no período programático de 1 ano.	Sim	Sim
1293/ 4368	Taxa de distribuição de medicamentos para a segunda fase do tratamento de pacientes portadores de tuberculose	Medir o percentual de execução da programação dos medicamentos usados na 2ª fase do tratamento.	Quant. do medicamento distribuído às SES dividida pela quantit. programada, no período programático de 1 ano.	Sim	Sim

1293/ 4705	Taxa de distribuição dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos de forma centralizada pelo MS.	Este indicador objetiva medir o cumprimento, pelo Ministério da Saúde, da sua responsabilidade na distribuição dos medicamentos do Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 2981/2009	Razão entre o nº de unidades farmacêuticas distribuídas pelo MS para cada medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquirido de forma centralizada pelo MS, estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 2981 de 26.11.2009, e o nº de Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade - APACs aprovadas no SIA/SUS no período de janeiro a dezembro de cada ano.	Não	Sim
1293/ 4705	Taxa de recurso financeiro transferido aos estados para a aquisição dos medicamentos do Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	Este indicador objetiva medir o cumprimento, pelo MS, da sua responsabilidade no financiamento para aquisição, pelos gestores estaduais, dos medicamentos do Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 2981/2009	Razão entre o recurso financeiro transferido anualmente (janeiro a dezembro) aos estados pelo MS, destinado à aquisição dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 2981, de 26.11.2009, e o valor financeiro das APAC aprovadas pelo SIA/SUS para os medicamentos do Grupo 1B do	Não	Sim

			Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.		
--	--	--	---	--	--

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Em análise ao Quadro A.9.1 – Estruturas de Controles Internos da UJ da Portaria TCU nº 277/10, apresentado no Relatório de Gestão, observou-se que os fundamentos descritos nas afirmativas do quadro, referentes aos aspectos do sistema de controle interno, tais como ambiente e procedimentos de controle, avaliação de risco, entre outros, não são aplicados na UJ em sua maioria.

Assim, concluímos que a unidade não percebe devidamente a importância dos mecanismos de controles internos e os aplica parcialmente nas suas atividades e processos.

Nas diversas análises realizadas durante os trabalhos de auditoria, foram verificadas impropriedades na distribuição de medicamentos adquiridos pelo Ministério e nas transferências de recursos para as aquisições descentralizadas, demonstrando que os controles internos precisam ser aprimorados, tendo sido emitidas recomendações específicas ao gestor.

A deficiência nos controles é observada nos processos conduzidos pela Unidade, pois observamos que a SCTIE não tem documentos relativos a procedimentos e instruções operacionais padronizadas a operacionalização das Ações Governamentais que gerencia.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

De acordo com as informações apresentadas no Relatório de Gestão de 2010, verificamos que a Unidade firmou 13 convênios no exercício de 2010, totalizando R\$ 11.142.082,66. Entretanto, cabe ao Fundo Nacional de Saúde a observância aos artigos 11 e 25 da LRF, a fiscalização e a aprovação da prestação de contas dos convênios da Unidade.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A Unidade não executa procedimentos licitatórios, todas as demandas de aquisição de medicamentos especializados e estratégicos são executadas pelo Departamento de Logística – DLOG/SE/MS.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Conforme dados fornecidos pela Unidade e consolidados na planilha a seguir, verifica-se que a força de trabalho da Unidade é composta, em 70%, por consultores contratados por organismo internacional e agentes terceirizado, sendo, portanto, deficiente, já que as atividades desempenhadas por esses agentes na SCTIE são a eles vedadas.

Vínculo com o Serviço Público	Gabinete	CGPLAN	DAF	DECIT	DECIIS	Total
Ativo Permanente sem DAS	09	02	10	02	03	26
Ativo Permanente com DAS	02	01	01	05	02	11
DAS sem Vínculo	04	00	07	01	05	17
Contrato Temporário do MS	00	00	06	05	02	13
Subtotal Servidores	15	03	24	13	12	67
Consultor de Organismo Internacional	21	06	35	69	17	148
Terceirizado	01	01	20	00	01	23
Estagiário	00	00	00	01	00	01
Total	37	11	79	83	30	239

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

O Relatório de Gestão da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE relacionou 12 Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU recebidos no exercício de 2010. Em 7 deles não havia determinação para SCTIE e, dentre os 5 restantes, com determinações para a SCTIE mas sem obrigações para esta Secretaria Federal de Controle Interno, foram selecionados os 3 que tinham assuntos relacionados aos que seriam verificados nesta Auditoria de Gestão. O Acórdão TCU 65/2010-Plenário foi considerado pela SCTIE como de responsabilidade da Secretaria de Atenção à Saúde, o 123/2010-1ª Câmara encontra-se com resposta em andamento e o 1188/2010-Plenário foi atendido. Quanto ao Acórdão 123/2010-1ª Câmara, foi registrada informação, na 2ª parte deste Relatório, sobre a tempestividade do atendimento.

Quanto aos apontamentos da CGU registrados no Relatório de Avaliação da Gestão

2009 da SCTIE nº 244024, foram expedidas 17 recomendações em 4 áreas de atuação da Unidade, das quais: 8 foram atendidas durante o exercício de 2010; 1 foi cancelada; 1 foi encerrada por tratar-se de assunto pontual já encaminhado para o TCU para julgamento; e 7 foram objeto de novos questionamentos de auditoria. Sobre essas 7, 4 recomendações (nº 1 do item 2.1.2.1 e nºs 1, 2 e 3 do item 2.2.2.1) dependem, para serem atendidas, da conclusão do sistema Hórus, que se propõe a auxiliar a gestão de medicamentos dos Municípios e a gerar informações de controle para a SCTIE. Para esses 4 casos, foram feitas novas recomendações nesta Auditoria de Gestão. Dentre as 3 recomendações restantes, 2 (nº 4 do item 2.2.2.1 e nº 2 do item 4.1.2.1) dependiam de atuação da SCTIE junto a outras Unidades/Entidades e foram consideradas atendidas, embora sem efeitos práticos e a última (nº 1 do item 4.1.2.1) recebeu tratamento adequado pela Unidade. Portanto, o tratamento despendido pela Unidade para as recomendações da CGU foram adequados, tendo permanecido apenas 4 recomendações sem conclusão no exercício de 2010.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não se aplica à natureza da SCTIE.

4.9 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Em relação às transferências concedidas observa-se que a SCTIE não realiza Chamamentos Públicos.

4.10 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Não se aplica à natureza da SCTIE, considerando que o Fundo Nacional de Saúde gerencia as transferências voluntárias e o Departamento de Logísticas os contratos resultante de compras demandadas pela Unidade.

4.11 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Verificamos o cumprimento da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 2007, que dispõe sobre a entrega de Declaração de Bens e Valores que compõem o patrimônio privado dos servidores federais, com a verificação, por amostra, do devido arquivamento no Serviço de Pessoal competente.

4.12 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A SCTIE não realiza aquisição de bens e serviços.

4.13 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A Unidade não possui a gestão de bens imóveis.

4.14 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Não se aplica à natureza da SCTIE.

4.15 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização

Não se aplica à natureza da SCTIE.

4.16 Conteúdo Específico

A SCTIE apresentou em seu Relatório de Gestão as “informações sobre as contratações de consultores na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN, ” conforme a Parte C, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 01 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108813
UNIDADE AUDITADA : 250007 - SECR. DE CIENCIA, TECNO. E INSUMOS
ESTRATEGIC
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 25000.051716/2011-67
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

- 2.1.2.1 Divergência entre as informações contidas no Relatório de Gestão da Unidade e o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN quanto às metas física e financeira.
- 2.1.2.2 Ausência de utilidade dos indicadores do Programa de Governo 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.
- 2.1.3.4 Deficiência do controle interno na etapa de distribuição dos medicamentos do Grupo 1 A aos estados.
- 2.2.2.1 Divergência entre a base de cálculo das Metas Físicas e os Indicadores de Desempenho da Ação 4368.
- 2.3.2.1 Falha no monitoramento da aplicação de recursos repassados fundo a fundo - impropriedades detectadas pelo Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos de Municípios.

- 1.1.1.1 Utilização de mão-de-obra de consultores de organismo internacional em atividades continuadas e de terceirizados em atividades fim da Unidade.
- 2.4.2.1 Utilização de recursos da Ação de “Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública – 20AH” em objetos não relacionados à sua finalidade.
- 2.4.2.2 Indicação de metas físicas inadequadas para a mensuração da produção da Ação de “Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública – 20AH”.
- 2.1.3.5 Divergência entre o quantitativo de medicamentos dispensados pelo Ministério da Saúde e o efetivamente recebido pelas Secretarias Estaduais de Saúde.
- 2.1.3.6 Divergências entre Sistemas de Informação utilizados como base para o ressarcimento financeiro dos medicamentos dispensados do Grupo 1 B.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108813, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Secretário da SCTIE no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.2.1 2.1.2.2 2.1.3.4 2.2.2.1 2.3.2.1 1.1.1.1 2.4.2.1 2.4.2.2 2.1.3.5 2.1.3.6
Diretor do DAF no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.2.1 2.1.2.2 2.1.3.4 2.2.2.1 2.3.2.1 2.4.2.1 2.4.2.2 2.1.3.5 2.1.3.6

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não

identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília/DF, 29 de junho de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108813
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 25000.051716/2011-67
UNIDADE AUDITADA : 250007 - SECR. DE CIENCIA, TECNO. E
INSUMOS ESTRATEGIC
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Como medida positiva, objetivando dar cumprimento ao disposto no inciso IX do Decreto 7.336/2010 e no artigo 36 da Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, e atender a recomendações e determinações de órgãos de controle no sentido de acompanhar os serviços financiados pela Assistência Farmacêutica, a Unidade desenvolveu o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, que se encontra em fase de adesão e implementação por Estados e Municípios e proporcionará aos gestores das três esferas da federação informações sobre todas as etapas do Programa.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010, referem-se a falhas no monitoramento de Ações de Governo, a apurações inadequadas de metas, a resultados incoerentes de indicadores de Ações, a controles deficientes das distribuições de medicamentos adquiridos pelo Ministério, e a insuficiência da força de trabalho, e indicam a necessidade de implementação de melhorias nas políticas públicas a cargo da Unidade.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, pode-se citar a fragilidade em controles internos administrativos, a deficiência no mecanismo de monitoramento da aplicação dos recursos repassados a estados e municípios e a falha na definição de indicadores que sintetizem e

evidenciem o andamento da execução do Programa. Diante desse cenário, foram formuladas diversas recomendações à Unidade, no sentido de corrigir as fragilidades detectadas nos controles internos, aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento da execução dos programas e ações sob sua responsabilidade, e aprimorar os indicadores que reflitam o desempenho das políticas implementadas.

5. A SCTIE/MS está em processo de implementação das recomendações exaradas por este órgão de controle interno no Plano de Providências do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 244024, referente ao exercício de 2009, com a implantação do Sistema HÓRUS nos municípios que o aderirem. A medida tem como objetivo monitorar e acompanhar a execução da Ação Governamental da Assistência Farmacêutica Básica.

6. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2010, verificou-se fragilidades nos sistemas de informação e na distribuição de medicamentos relacionados à Ação de Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais. As fragilidades dos controles internos da SCTIE são, potencialmente, um risco à sua gestão eficaz.

7. Durante o exercício de 2010, foram observados movimentos de revisão de práticas administrativas da Unidade com o intuito de melhorar seus resultados. O Componente Especializado de Assistência Farmacêutica foi totalmente reformulado em seu conceito, no financiamento e na definição de responsabilidades, já tendo como resultado a ampliação do elenco de medicamentos. Também sofreram revisão os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, para melhoramento dos fluxogramas de tratamento, de dispensação dos medicamentos e de diagnóstico, e o Projeto Centro de Referência, com aperfeiçoamento do projeto original de estruturação dos Centros de Referência para o acompanhamento dos pacientes com doença de Gaucher.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2011

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL